



EDITAL COCZOA Nº 3/2024

08 de novembro de 2024

Processo nº 23117.076555/2024-04

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Zootecnia fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU e Resolução Nº 03/2012 do CONGRAD UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 09/12/2024 a 10/12/2024.**

1.2. **Link para o formulário de inscrição:**
<https://forms.office.com/r/54MvCiTY9f>.

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

2.5. Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não.

2.6. É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina.

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado e tenha apresentado o relatório final dentro do prazo.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta

corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUAPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS)

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Zootecnia.

Código da disciplina	Nome da disciplina	Vagas
FAMEV32102	Anatomia Aplicada à Zootecnia	6
GZT033	Citologia, Histologia e Embriologia dos Animais Domésticos	1
GZT042	Comunicação e Extensão Rural	1
GZT014	Estatística	1
ICBIM39306	Fisiologia Animal I	1
FAMEV32704	Gestão Rural	1
FAMEV 32503	Higiene e Profilaxia Animal II	1
GZT016	Higiene e Profilaxia I	2
FAMEV32706	Instalações Zootécnicas	1
GTZ017	Introdução à Ciência do Solo	1
ICIAG39404	Mecanização Agrícola	1
ICIAG39404	Mecanização agrícola	1
FAMEV32401	Metabolismo Animal	1
INBIO39202	Morfofisiologia Vegetal	1
FAMEV32505	Nutrição Animal	1
FAMEV32705	Nutrição de não ruminantes	1
FAMEV32702	Nutrição de Ruminantes	1
FAMEV 32802	Produção de Suínos	1
FAMEV32010	Programas estatísticos aplicados a experimentação animal	1
FAMEV32803	Reprodução Animal Aplicada à Zootecnia	1
GZT019	Técnicas experimentais com animais	1
FAMEV32013	Tópicos Especiais em Zootecnia II (Parasitologia)	2

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Zootecnia.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios.

5.2.1. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será de acordo com a **Nota Final** obtida na disciplina para a qual concorre o candidato. Em caso de empate, será considerado o maior **CRA**.

5.2.2. Para a seleção das monitorias remuneradas, as bolsas serão destinadas aos candidatos que apresentarem as 3 maiores **Notas Finais** nas disciplinas em que concorrem, lembrando que não será disponibilizado mais de uma bolsa para a mesma disciplina. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior **CRA**.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2024 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Zootecnia, no dia

13/12/2024, pelo email institucional dos estudantes e no site da FMVZ.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia **20/12/2024**, e apresentar-se na Coordenação do Curso de Zootecnia, para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de 10/02/2025 a 10/05/2025**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é **até 18/12/2024**.

7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 20/12/2024.**

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Zootecnia, serão destinadas 03 (três) bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

8.1.1. As bolsas serão destinadas aos candidatos que apresentarem as 3 maiores **Notas Finais** nas disciplinas em que concorrem, lembrando que não será disponibilizada mais de uma bolsa para a mesma disciplina.

8.1.2. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior **CRA**.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 11/05/2025 até 30 dias após o início do 1º semestre letivo de 2025**.

9.2. O monitor terá o prazo de 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2025 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.3. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.4. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. O estudante não poderá receber outra bolsa interna ou externa à UFU durante a vigência da monitoria, excetuadas os auxílios de assistência estudantil.

10.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a serem publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação da UFU e Divisão de Formação Discente (DIFDI), mediante proposta dos Colegiados de Curso.

10.6. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

CAMILA RAINERI

Coordenadora do Curso de Graduação em Zootecnia

Portaria de Pessoal nº 214/2023



Documento assinado eletronicamente por **Camila Raineri, Coordenador(a)**, em 19/11/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5861368** e o código CRC **05AAEC6D**.